



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2019

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa **DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15 e do outro lado a empresa **DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.826.964/0001-30, situada à Rua Coronel João Vaz, nº 10, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário **MARCIONE ROSA BENICIO**, brasileiro, casado, Contador e Administrador de Empresas, portador do CPF 546.167.861-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência, do contrato assinado em 04/04/2019, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, com base no **Processo Administrativo nº 2019001062**, decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços 365/2019 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, para atender as necessidades da municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato, de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem modificação de valor e das condições pactuados anteriormente no referido instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o valor estimado em **R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais), em 03 parcelas mensais, iguais de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), de acordo com a entrega dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1039	04.122.0052.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADMINIST. EM GERAL	100	ORDINÁRIO	20190330	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.**

**MUNICIPIO DE IPAMERI  
Gestor Municipal  
Contratante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 36.826.964/0001-30  
Contratado

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº